

LEI Nº 1.667-03/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROMOVER O CAMPEONATO
MUNICIPAL DE BOCHA 2016, e dá
outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o 8º Campeonato Municipal de Bocha, a ser realizado a partir do mês de fevereiro de 2016.

§ 1º - Fica autorizado o custeio da premiação em troféus e medalhas para as equipes participantes até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e mais vale-compras no comércio local limitados aos valores descritos abaixo:

1º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Demais equipes participantes – Troféu e vale-compras de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º - Fica autorizado o custeio das despesas com som, camisetas e material esportivo afeto ao evento até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2016 e da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - CONV/AUX E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.31.00.000000 - PREMIAÇÕES CULT ARTIST CIENT DESP OUTRAS (525)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Clara Luiza Krug
Auxiliar Administrativa